



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO**MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA/GO****Processo nº 202600005001561**

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA		CNPJ: 25.108.291/0001-67
ENDEREÇO: RUA ANICUNS, S/N.		BAIRRO: Centro
CIDADE/UF: ADELÂNDIA	CEP: 76.155-000	TELEFONE: (64) 3695-1164
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: EDSON VIEIRA DE PAULA	RG: 1254642 SSP/GO	CPF: 295.463.971-72
ENDEREÇO: Avenida João Afonso, Qd. 1, L.5, S/N		BAIRRO: Residencial Morada Nova
CIDADE/UF: Adelândia/GO		CEP: 76.155-000
2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:		

NOME DO(A) GESTOR(A): EDSON VIEIRA DE PAULA		CPF: 295.463.971-72
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO		
ENDEREÇO: FAZENDA CERRADO S/N		BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/UF: Adelândia/GO		CEP: 76.155-000
E-mails: pref.adelandia@outlook.com		TELEFONE: (62) 99299-1220
3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 3639	OPERAÇÃO: Não se aplica	CONTA CORRENTE: 000572162872-0
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		
4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.	
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ ATENDER A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA		
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de um veículo de 05 lugares, com no mínimo 1.0, flex, câmbio manual, 0 km, ano/modelo 2026 ou superior, com potência no mínimo 80 cv, direção elétrica, ar-condicionado, cinto de segurança três pontos, para o transporte da equipe da Secretaria Municipal de Administração de Adelândia. Cilindrada total no mínimo (cc): 999 Potência no mínimo (cv): 71,0 (g) a 6.000 rpm / 75,0 (e) a 6000 Torque no mínimo (kgf.m): 10,0 (g) / 10,7 (e) a 3.250 rpm Combustível: flex Altura do solo no mínimo (mm): 155 Altura do veículo no mínimo (mm): 1.503 Capacidade do porta-malas no mínimo (litros): 300		

Comprimento do veículo no mínimo (mm): 3.998

Distância entre eixos no mínimo: 2.521

Largura do veículo (mm) no mínimo: 1.962

Tanque de combustível no mínimo (litros): 47

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

- Aprimorar a eficiência administrativa, garantindo maior agilidade no deslocamento de servidores para atividades externas, como reuniões institucionais, visitas técnicas e apoio a outros setores da administração municipal.
- Assegurar continuidade e regularidade dos serviços administrativos, permitindo o atendimento tempestivo das demandas internas e externas da Secretaria.
- Fortalecer o apoio às demais secretarias e setores municipais, quando necessário, contribuindo para a integração e eficiência da gestão pública.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Realizar o transporte de servidores para participação em reuniões institucionais, audiências públicas, capacitações, cursos e eventos oficiais relacionados à gestão administrativa.
- Executar deslocamentos para acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios, obras e serviços vinculados à administração municipal.
- Utilizar o veículo para atendimento de demandas emergenciais e extraordinárias da Secretaria Municipal de Administração, garantindo continuidade dos serviços públicos.
- Viabilizar visitas técnicas a órgãos estaduais e federais, visando a captação de recursos, resolução de pendências administrativas e fortalecimento das parcerias institucionais.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

O interesse recíproco é caracterizado devido a proposta está vinculada que é responsabilidade entre as unidades federativas. Portanto a presente emenda visa a aquisição para o município, garantindo a melhoria da prestação do serviço público a toda comunidade municipal.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta apresentada consiste na aquisição de 01 (um) veículo destinado à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de suprir as necessidades de deslocamento para a execução das atividades administrativas e institucionais do município.

Tal aquisição está diretamente alinhada aos objetivos de aprimorar a eficiência da gestão pública, garantir maior agilidade no atendimento das demandas administrativas e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população. O veículo permitirá a otimização da logística operacional da Secretaria, viabilizando o deslocamento de servidores para reuniões, visitas técnicas, acompanhamento de contratos e articulação com órgãos estaduais e federais.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da presente proposta compreende, de forma direta, os servidores e gestores da Secretaria Municipal de Administração, que utilizarão o veículo para a execução de atividades

administrativas, operacionais e institucionais necessárias ao funcionamento da gestão pública municipal.

De forma indireta, a proposta beneficia toda a população do município, uma vez que a melhoria na mobilidade, agilidade e eficiência da Secretaria Municipal de Administração reflete na otimização dos serviços públicos, no fortalecimento da gestão municipal e no atendimento mais eficaz das demandas da comunidade.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A Secretaria Municipal de Administração enfrenta dificuldades relacionadas à inexistência ou insuficiência de veículo próprio para atender às demandas de deslocamento necessárias à execução de suas atividades administrativas e institucionais. Essa limitação compromete a agilidade no atendimento das demandas internas e externas, dificultando a participação em reuniões, visitas técnicas, acompanhamento de contratos, articulação com outros entes governamentais e o suporte às demais secretarias municipais.

4.4.5 - Resultados Esperados

- Maior eficiência e agilidade na execução das atividades da Secretaria Municipal de Administração, com otimização dos deslocamentos necessários ao cumprimento das agendas institucionais.
- Melhoria no planejamento e na organização das ações administrativas, garantindo maior autonomia e regularidade na execução das atividades.
- Melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, como reflexo de uma administração mais ágil, organizada e eficiente.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O município conta com quadros efetivos e prestadores de serviços com capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto desse convênio. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SERINT-GO e a Prefeitura de Municipal de Adelândia – GO.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
----	---------------	-------	--------	-------------	-------------

01	Aquisição de um veículo de 05 lugares, com no mínimo 1.0, flex, câmbio manual, 0 km, ano/modelo 2026 ou superior, com potência mínima 80 cv, direção elétrica, ar-condicionado, cinto de segurança três pontas, para o transporte da equipe da Secretaria Municipal de Administração de Adelândia. Cilindrada total (cc): 999 Potência no mínimo (cv): 71,0 (g) a 6.000 rpm / 75,0 (e) a 6000 Torque no mínimo (kgf.m): 10,0 (g) / 10,7 (e) a 3.250 rpm Combustível: flex Altura do solo no mínimo (mm): 155 Altura do veículo no mínimo (mm): 1.503 Capacidade do porta-malas no mínimo (litros): 300 Comprimento do veículo no mínimo (mm): 3.998 Distância entre-eixos no mínimo: 2.521 Largura do veículo (mm) no mínimo: 1.962 Tanque de combustível no mínimo (litros): 47	UN	1	R\$ 88.990,00	R\$ 88.990,00
SUBTOTAL					R\$ 88.990,00
7 – PLANO DE APLICAÇÃO					
CONCEDENTE (R\$)		PROPONENTE (R\$)		TOTAL (R\$)	
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)		R\$ 88.990,00 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa reais)	
8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE					
Parcela Única (após assinatura do Convênio)					
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE					
Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)					

R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais)**10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

EDSON VIEIRA DE PAULAPrefeito do Município de Adelândia/GO
(documento assinado digitalmente)**11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIORSecretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/06/2026, às 18:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON VIEIRA DE PAULA, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 08:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92294208** e o código CRC **6297F39D**.GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.

Referência: Processo nº 202600005001561



SEI 92294208